



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA CHEMBRO QUÍMICA LTDA

DOFRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sediada na Rua Monica Aparecida Moredo, 229, Bairro Jd. Fátima, Município de Guarulhos/SP, CEP 07177-220, com registro na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.228.01337-1, em sessão de 05/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.374.844/0001-20, representada neste ato pelos seus sócios, abaixo qualificados

Única sócia da sociedade empresária que gira nesta praça sob a denominação social de **CHEMBRO QUÍMICA LTDA**, com sede na rua Henrique de Novaes, 88, Sala 1202, Centro, município de Vitória/ES, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32200893692 em 06/07/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.294/0001-57, e filiais devidamente registradas;

e, ainda, na qualidade de sócios ingressantes:

FRANSCISCO FORTUNATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Paulo/SP, a 27/09/1961, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.258.625-1 SSP/SP, emitido em 20/09/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.598.188-26; e

DOMINGOS FORTUNATO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em São Paulo/SP, a 19/04/1955, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.408.234-6 SSP/SP, emitido em 09/08/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.040.518.52, ambos residentes e domiciliados na avenida São Paulo, 1955, Apto. 402 B, Edifício Brisa do Mar, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-309,

Acordam entre si o presente Contrato Social mediante transformação da Sociedade Empresária Ltda **CHEMBRO QUÍMICA LTDA** em Sociedade Anônima cuja denominação social será **CHEMBRO QUÍMICA S/A**, que será regida pelas cláusulas e condições apresentadas abaixo através do Estatuto Social.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A atual única sócia, **DOFRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, neste ato **cede e transfere** ao Sr. **Francisco Fortunato**, acima qualificado, 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e ao Sr. **Domingos Fortunato Neto**, acima qualificado, 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

Ato seguinte, os sócios decidem aprovar a **transformação** do tipo societário da Sociedade, passando de **sociedade limitada empresária para sociedade anônima de capital fechado**, com a expressa renúncia dos sócios ao direito de retirada previsto no artigo 1.114 do Código Civil. Em decorrência da transformação, cada quota em que se divide o capital social da Sociedade, o qual se encontra, na presente data, totalmente subscrito e integralizado, será convertida em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), antes dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, passará a ser dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuídas entre os agora acionistas na mesma proporção em que participavam do capital social da Sociedade anteriormente à transformação ora aprovada, conforme boletins de subscrição anexos.

Dessa forma, a **CHEMBRO QUÍMICA LTDA** **passa a ser denominada** “**CHEMBRO QUÍMICA S/A**”.



RATIFICAÇÃO DA PERMANÊNCIA DOS DIRETORES

Os sócios decidem ratificar que, com a transformação, será mantida a composição da Diretoria, sendo reconduzidos aos seus cargos os Srs. (i) **FRANCISCO FORTUNATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Paulo/SP, a 27/09/1961, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.258.625-1 SSP/SP, emitido em 20/09/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.598.188-2, com designação de Diretor Presidente; e (ii) **DOMINGOS FORTUNATO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em São Paulo/SP, a 19/04/1955, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.408.234-6 SSP/SP, emitido em 09/08/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 008.040.518.52, com designação de Diretor Gerente, ambos com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Os Diretores, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo II), declaram estar cientes das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e aceitam sua nomeação para compor a Diretoria, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em razão das alterações solicitadas, referentes à transformação da Sociedade Empresária em Sociedade Anônima, segue abaixo o Estatuto Social da CHEMBRO QUÍMICA S/A:

ESTATUTO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - Sob a denominação de **CHEMBRO QUÍMICA S/A** fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada CHEMBRO QUÍMICA LTDA que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º - O objeto da sociedade compreende:

A) A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO ATACADISTA DE:

- PRODUTOS QUÍMICOS;
- BEBIDAS;
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TÊXTEIS E SIMILARES;
- ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ESPORTIVOS;
- MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL;
- EMPILHADEIRAS E OUTROS VEÍCULOS DE MOVIMENTAÇÃO E ELEVÇÃO DE CARGAS;
- EQUIPAMENTOS ELETROS-MECANICOS LEVES, SUAS PARTES E PEÇAS;
- PRODUTOS QUIMICOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO);
- ANIMAIS VIVOS;
- ARTEFATOS DE VIDROS PARA SINALIZAÇÃO, UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

B) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS E (COMISSARIA), SEM VISAR LUCRO NO REPASSE DAS MERCADORIAS A SEUS CLIENTES, PROPRIETÁRIOS DESTAS, REMUNERANDO-SE NA COBRANÇA DOS SERVICOS CONTRATADOS;



**- IMPORTAÇÃO POR ENCOMENDA;
-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E DE PRODUTOS PERIGOSOS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Artigo 3º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro na cidade de **Vitória, Espírito Santo, na rua Henrique Novaes, 88, Sala 1202, Centro, ES, CEP 29010-490**, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social e de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias e comuns, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais) cada uma que serão divididas da seguinte forma:

- Francisco Fortunato	40 Ações Ordinárias.....	R\$ 40.000,00;
- Domingos Fortunato Neto.....	40 Ações Ordinárias.....	R\$ 40.000,00;
- DOFRA PARTICIPAÇÕES.....	3.920 Ações Ordinárias.....	R\$ 3.920.000,00;
- Total.....	4.000 Ações Ordinárias.....	R\$ 4.000.000,00.

Parágrafo único - As ações serão nominativas e individuais em relação a sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação.

Artigo 6º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 membros:

- **FRANCISCO FORTUNATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Paulo/SP, a 27/09/1961, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.258.625-1 SSP/SP, emitido em 20/09/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.598.188-2, com designação de **Diretor Presidente**;
- **DOMINGOS FORTUNATO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em São Paulo/SP, a 19/04/1955, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.408.234-6 SSP/SP, emitido em 09/08/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 008.040.518.52, com designação de **Diretor Gerente**.

Artigo 8º - A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo assumir obrigações em nome desta, contrair empréstimos industriais, fazer a aquisição de maquinário para ampliação ou renovação das instalações, podendo dar as garantias necessárias, inclusive penhores, ficando, ainda, autorizada a instalar, manter e extinguir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

§ 1º - Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis, necessário se torna o consentimento expresso dos senhores acionistas, outorgado em assembleia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas:

- 1) Ao Diretor-Presidente incumbe presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria ou quaisquer outras; e
- 2) Ao Diretor-Gerente incumbe, separadamente, dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representar ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer



entidades ou pessoas, onerar bens moveis ou mercadorias, assinar papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro, passar recibo e dar quitação; assinar contratos de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques, e cabe, ainda, distribuir as funções industriais dos operários, admitindo-os e demitindo-os, apresentar relatórios mensais do movimento industrial, com as considerações que julgar necessárias, sugerindo medidas no sentido de melhoria técnica da produção ou quaisquer outras do interesse social; organizar de um modo geral e fiscalizar tudo que for diretamente relacionado com a produção industrial.

§ 3º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, nomear um ou mais procuradores para fins específicos, devendo tal autorização levar as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores.

§ 4º - O prazo de gestão de ambos os Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 9º - Na hipótese de vaga ou impedimento temporário de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções até que a Assembleia Geral eleja o substituto.

Artigo 10 - Os Diretores terão remuneração mediante recebimento de pro labore inicial fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada um, e só perceberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, às gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas.

Artigo 11 - No caso de vaga ou impedimento definitivo do cargo de qualquer dos Diretores, a sua substituição se fará por nova eleição na Assembleia Geral que, para isso, será convocada.

Parágrafo único - O diretor substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.

CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - Se e quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral nas condições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante convocação dos acionistas.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, será fixada anualmente pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 13 - O Conselho Fiscal terá os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

CAPITULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o Secretário.

Artigo 15 - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses de cada ano, para discutir, examinar e aprovar o relatório, balanço geral e demais contas da Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal, se instalado, e deliberar sobre qualquer assunto de interesse social.

Artigo 16 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o projeto constante no edital de convocação.

Artigo 17 - Aos acionistas será admitida a presença nas assembleias, uma vez que seja comprovada a titularidade de ações conforme os livros societários da Companhia.



CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18 - O ano social encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano, quando, então, será procedido o levantamento geral do balanço.

§ 1º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, obedecendo-se nesses casos, aos preceitos técnicos constantes no art. 19 destes Estatutos.

§ 2º- A diretoria poderá, em qualquer tempo, antecipar, pela forma que julgar conveniente, a distribuição de dividendos, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa medida a aprovação posterior da Assembleia Geral.

§ 3º - Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la.

Artigo 19 - Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal; o restante será distribuído como dividendos aos acionistas, e como percentagem a Diretoria e terá as demais aplicações que forem deliberadas pela Assembleia Geral, sob proposta da Diretoria.

Parágrafo único - A atribuição de porcentagem da Diretoria somente se verificará quando aos acionistas for assegurado um dividendo mínimo estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

Artigo 20 - Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria, mediante aviso aos interessados.

Artigo 21 - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade.

CAPITULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.



Vitória/ES, 1º de setembro de 2022.

DIRETORES:

FRANCISCO FORTUNATO
DIRETOR PRESIDENTE

DOMINGOS FORTUNATO NETO
DIRETOR GERENTE

ACIONISTAS

DOFRA PARTICIPAÇÕES LTDA

FRANCISCO FORTUNATO

DOMINGOS FORTUNATO NETO

ADVOGADO

DOUGLAS MANGINI RUSSO
OAB/SP nº 269.792

Av. Senador Queiroz, 279 – 3º andar Cj 35 – Santa Efigênia – São Paulo - SP
FONE: 229-4527 / 3326-9803



BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

DATA: 01/09/2022	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 1/2022
Boletim de subscrição do capital social da CHEMBRO QUÍMICA S/A , conforme deliberação de instrumento de transformação em sociedade anônima, realizada nesta data.		
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR		
Nome do subscritor: DOMINGOS FORTUNATO NETO		CPF: 008.040.518.52
Endereço: Avenida São Paulo, 1955 Apto 402 B		
AÇÕES SUBSCRITAS		
QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR SUBSCRITO
40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
INTEGRALIZAÇÃO		
Em virtude (i) da transformação do tipo societário da Companhia, que deixa de ser uma sociedade empresária limitada e passa a ser uma sociedade anônima, e (ii) do fato de que as quotas em que se dividia o capital social, ora canceladas e substituídas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já estavam totalmente integralizadas, não houve o pagamento de um preço de subscrição e tampouco há ações de emissão da Companhia a serem integralizadas.		

DATA: 01/09/2022	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 2/2022
Boletim de subscrição do capital social da CHEMBRO QUÍMICA S/A , conforme deliberação de instrumento de transformação em sociedade anônima, realizada nesta data.		
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR		
Nome do subscritor: DOFRA PARTICIPAÇÕES LTDA		CNPJ: 19.374.844/0001-20
Endereço: RUA MONICA APARECIDO MOREDO , 229		
AÇÕES SUBSCRITAS		
QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR SUBSCRITO
3.920	R\$ 1.000,00	R\$ 3.920.000,00
INTEGRALIZAÇÃO		
Em virtude (i) da transformação do tipo societário da Companhia, que deixa de ser uma sociedade empresária limitada e passa a ser uma sociedade anônima, e (ii) do fato de que as quotas em que se dividia o capital social, ora canceladas e substituídas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já estavam totalmente integralizadas, não houve o pagamento de um preço de subscrição e tampouco há ações de emissão da Companhia a serem integralizadas.		



DATA: 01/09/2022		BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES		Nº 3/2022	
Nome do subscritor:			CPF:		
FRANCISCO FORTUNATO			035.598.188-26		
Endereço: Avenida São Paulo, 1955 Apto 402 B					
AÇÕES SUBSCRITAS					
QUANTIDADE DE AÇÕES		PREÇO POR AÇÃO		VALOR SUBSCRITO	
40		R\$ 1.000,00		R\$ 40.000,00	
INTEGRALIZAÇÃO					
Em virtude (i) da transformação do tipo societário da Companhia, que deixa de ser uma sociedade empresária limitada e passa a ser uma sociedade anônima, e (ii) do fato de que as quotas em que se dividia o capital social, ora canceladas e substituídas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já estavam totalmente integralizadas, não houve o pagamento de um preço de subscrição e tampouco há ações de emissão da Companhia a serem integralizadas.					

SUBSCRITORES

Vitória/ES, 1º de setembro de 2022.

DOFRA PARTICIPAÇÕES LTDA

FRANCISCO FORTUNATO

DOMINGOS FORTUNATO NETO



TERMOS DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **CHEMBRO QUÍMICA S/A.**, sociedade anônima com sede em Vitória, Espírito Santo, na rua Henrique Novaes, 88, Sala 1202, Centro, ES, CEP 29010-490, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.264.294/0001-57, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("Companhia"), o Sr. **FRANCISCO FORTUNATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Paulo/SP, a 27/09/1961, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.258.625-1 SSP/SP, emitido em 20/09/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.598.188-2, toma posse do cargo de Diretor Presidente, para um mandato por prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. **FRANCISCO FORTUNATO** é investido no cargo de Diretor Presidente, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. **FRANCISCO FORTUNATO** declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Presidente da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vitória, 1º de setembro de 2022.

FRANCISCO FORTUNATO



TERMOS DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **CHEMBRO QUÍMICA S/A.**, sociedade anônima com sede em Vitória, Espírito Santo, na rua Henrique Novaes, 88, Sala 1202, Centro, ES, CEP 29010-490, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.264.294/0001-57, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("Companhia"), o Sr. **DOMINGOS FORTUNATO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em São Paulo/SP, a 19/04/1955, químico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.408.234-6 SSP/SP, emitido em 09/08/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 008.040.518.52, toma posse do cargo de Diretor Gerente, para um mandato por prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. **DOMINGOS FORTUNATO NETO** é investido no cargo de Diretor Gerente, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. **DOMINGOS FORTUNATO NETO** declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Gerente da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vitória, 1º de setembro de 2022.

DOMINGOS FORTUNATO NETO



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta
221600019



NIRE

32200893692

Cód. Natureza Jurídica

205-4

Protocolo Portal Simplifica ES
ESP2261663990



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

NOME: CHEMBRO QUIMICA S/A requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
230	Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: FRANCISCO FORTUNATO | Telefone de contato: (11) 33269803 | Email: CONTABILDP@UOL.COM.BR

Local: Vitória - ES | Data: 01/11/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta
221600019



NIRE

32200893692

Cód. Natureza Jurídica

205-4

Protocolo Portal Simplifica ES
ESP2261663990



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

NOME: CHEMBRO QUIMICA S/A requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
230	Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: FRANCISCO FORTUNATO | Telefone de contato: (11) 33269803 | Email: CONTABILDP@UOL.COM.BR

Local: Vitória - ES | Data: 01/11/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEMBRO QUIMICA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00804051852	DOMINGOS FORTUNATO NETO
03559818826	FRANCISCO FORTUNATO
27094279825	DOUGLAS MANGINI RUSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022 08:37 SOB N° 32300044107.
PROTOCOLO: 221600019 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214328712. CNPJ DA SEDE: 03264294000157.
NIRE: 32300044107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
CHEMBRO QUIMICA S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br